



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/26, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre constituição da Comissão Técnica Intersecretarial, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos constantes do Protocolo Digital nº 5470/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Técnica Intersecretarial**, com a finalidade de proceder à revisão, atualização e modernização do Código de Obras e do Código de Posturas do Município de Capão Bonito/SP, que terá os seguintes membros representantes, quais sejam:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

- **Aline Érika Hori Nishizawa** – Engenheira Agrônoma

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- **Rodrigo Brandini Blóes** – Engenheiro Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- **Pablo Diego Cordeiro de Miranda de Paula** – Fiscal Sanitário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

- **Danilo Pereira dos Santos** – Fiscal de Posturas

- **Roberta Helena de Queiroz Fernandes** – Fiscal de Obras

Art. 2º A **Comissão Técnica Intersecretarial**, será coordenada por representante da Secretaria Municipal de Planejamento e terá como atribuições:

- I – Analisar a legislação vigente e propor atualizações;
- II – Identificar inconsistências normativas e dificuldades de aplicação prática;
- III – Sugerir modernização de procedimentos administrativos;
- IV – Promover consulta pública colher contribuições técnicas;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

V – Elaborar minuta de Projeto de Lei Complementar para encaminhamento ao Poder Legislativo.

Art. 3º A função dos membros desta Comissão não será remunerada, porém considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de maio de 2026



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.